PROJETO DE LEI 44/2022

Institui o "Dia Municipal do Atirador Desportivo" e qualifica como atividade de risco aos Colecionadores e Atiradores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica instituído o Dia Municipal do Atirador Desportivo, celebrado no dia 03 do mês de Agosto.

Art. 2º A data municipal comemorativa se estenderá aos Colecionadores e Atiradores, que fazem das armas de fogo um lazer, um esporte e até mesmo um meio de subsistência.

Art. 3º Fica reconhecido, no âmbito municipal, o risco da atividade aos Colecionadores e Atiradores, em razão da guarda, manuseio e transporte de munições e armas de fogo.

Art. 4º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Eventos e Datas Comemorativas, o dia 03 do mês de agosto como o Dia Municipal do Atirador Desportivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CORUMBA/MS, 01 de Agosto de 2022

Yussef El Salla
Vereador(a)

DOC: 1659361781